



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 011/2005

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação, propostas técnica e/ou de preços, objetivando a contratação administrativa de obras, serviços de engenharia, serviços comuns e de compras, esta última quando excluída da modalidade de pregão, conforme disposto no 3º do Decreto Municipal 11.689/2003, que regulamenta a lei Municipal nº 5.922/2003.

Art. 2º - Designar nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, a servidora Rita de Cássia Oliveira Sampaio para a presidência da Comissão e, na condição de membros o servidor Marcos Aurélio de Souza Bastos e a empregada Rita de Cassia Alves Melim Grazioti.

Art. 3º - Designar para compor a mencionada comissão, na função de Assessora Jurídica a advogada Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.

Art. 4º - Designar para secretariar os trabalhos a empregada Suzel Borges Ramos.



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Art. 5º - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação, pelo efetivo exercício das atividades, farão jus ao recebimento de gratificação estabelecida em UFIR, que na forma do disposto na Lei Municipal 5.248 de 26/12/2000, correspondem aos seguintes valores atualizados a saber:

Presidente – 328,60 UFIRR\$527,37
Membro e Assessor Jurídico – 246,45 UFIRR\$395,53
Secretária – 164,30 UFIRR\$263,69

Art. 6º - Ficam extintas as Comissões Provisórias de Licitação instituídas pelas Portarias de nºs 001/2003, 003/2004, 028/2004 e 033/2004.

Parágrafo único - Os trabalhos de licitação que se encontram em curso, conduzidos até a presente data pelas Comissões Provisórias de Licitação, passam a ser de competência da Comissão Permanente de Licitação e deverão ser submetidos à Diretoria para conhecimento e manifestação em prazo não superior a 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 21 de fevereiro de 2005.

Taurio L. Tessarolo
Diretor Presidente da CDV

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV

Rua Fortunato Ramos, 30, 4.º andar, Ed. Cima Center, Santa Lucia, Vitória, ES, CEP: 29056-020 -
CNPJ: 31.482.631/0001-18

Fone: 27-3315-5540, Fax: 27-3382-3468, E-Mail: cdv@cdvitoria.com.br